

Parecer nº 45/85

Aprovado em 15/04/85 - Processo nº 23003.001400/84-0

Interessado: Ary Araújo Viana

Assunto: Expõe sobre a situação de desamparo em que se encontra certa categoria de compositores e apresenta sugestões para um plano de distribuição.

Relator: Conselheiro Romeo Brayner Nunes dos Santos

Ementa

Pelo encaminhamento do assunto ao ECAD.

I – Relatório

O presente processo veio ter às nossas mãos, na 1^a Câmara, quando a nós foi distribuído em 14 de setembro de 1983.

Não obstante entender que a matéria do mesmo não correspondia ao que dispõe a letra "a" do parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto nº 84.252 de 28 de novembro de 1979, não quisemos, como compositor que também o somos, de deixar de dar o nosso parecer em torno do assunto-objeto do processo em questão, o que fizemos, às fls. 15 e 16, como contribuição.

Passando ao Relatório propriamente dito, o presente processo se inicia através de carta do compositor ARY ARAÚJO VIANA, dirigida ao então Coordenador da Junta Interventora no ECAD, Sr. JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO GIANELLI, em 27 de julho de 1981.

Esse documento, bem elaborado, escrito em linguagem acessível e respeitosa, se reporta às esperanças do signatário diante de uma reunião de autores, atores e intérpretes com os representantes da Interventoria deste Conselho, no Teatro Clara Nunes, em 20/07/81. Diz das decepções de certos segmentos da classe dos compositores, diante dos critérios elitistas da amostragem, que dá margem à distribuição final, o que repetimos aqui, a título de fornecer uma panorâmica de argumentação do autor, face aos elementos e questões levadas pelos representantes da Junta Interventora deste Conselho naquele encontro. Após dizer da sua confiança na finalidade do encontro, diz o compositor Ary Araújo, que "estamos seguros da capacidade técnica dos profissionais, não só de apurar as irregularidades na arrecadação e distribuição de nossos direitos autorais, bem como de encontrar as soluções capazes de fazer com que estas arrecadação e distribuição venham a ser, para o futuro, mais honesta e eqüânime e, principalmente justa".

Pelo que vemos a carta do compositor, apesar de escrita em 1981, ainda é atual, pois as irregularidades e as fraudes na distribuição ainda estão presentes nas falhas do sistema.

Tece ainda, o autor, considerações outras sobre seu desencanto da iniciativa de se obter mudanças no enfoque do problema de distribuição, que ele classifica de elista e paternalista, alcançando um mini-universo de autores, beneficiados pela máquina da execução dirigida por interesses os mais variados, que "marginalizam a maioria num processo concentrador da distribuição da receita".

À fl. 2, ofício do Coordenador Geral ao Sr. Presidente do CNDA, Dr. José Carlos Costa Neto, em que aquele salienta "que as opiniões contidas na correspondência estão muito bem fundamentadas" e solicita uma grande atenção à mesma.

Por despacho de 5.8.81, o Sr. Presidente deste Conselho encaminha o processo à ASTEC, para as providências necessárias.

À fl. 10, manifesta-se a Dra. Márcia Regina Barbosa M. da Rocha. Reitera que "as opiniões contidas na mesma estão muito bem fundamentadas" e que "por estar o plano de distribuição ainda em fase de elaboração, sugere o devido aproveitamento das propostas apresentadas".

À fl. 12, ofício do Dr. Otávio Augusto de Almeida Toledo, Secretário Executivo do CNDA, ao Supervisor Geral do ECAD, referindo-se à correspondência do compositor Ary Araújo e solicitando informes sobre as providências tomadas sobre o assunto, bem como sobre o parecer da Dra. Márcia Regina, que após definir o documento como sendo "de grande facilidade de expressão sobre humilhante posição do compositor brasileiro, em tempos passados e atuais" acrescenta acreditar "no verdadeiro empenho da atual gestão do ECAD em fazer justiça aos titulares de direitos autorais".

À fl. 13, despacho da Dra. Mirian Rapelo Xavier, coordenadora jurídica do CNDA, assinalando não ter o ECAD respondido ao ofício de fls. 12 e sugerindo encaminhando o processo ao Conselheiro Fábio Maria De Mattia, para ser apreciado juntamente com o plano de distribuição.

À fl. 14, o processo em tela é redistribuído a este Conselheiro.

II – Análise

Pouco mais nos cabe acrescentar ao nosso Parecer de fls. 15 e 16 e que passamos a ler, senão recordar que na oportunidade do Seminário sobre arrecadação e distribuição, promovido por este Conselho, tive oportunidade de sugerir que o DENTEL (que ouve e grava toda a programação de todas as emissoras do Brasil) – mediante convênio com o ECAD – poderia fornecer a relação mais ampla e completa das exe-

cuções musicais no País, já que nelas se apóia para aplicar às emissoras infratoras do seu Regulamento, as penalidades da Lei. Resta acrescentar que o produto dessas multas não vai, obviamente, aumentar o bolo ECAD.

Complementando o meu Parecer, a colenda 1ª Câmara, aceitou a sugestão deste Relator e deliberou unanimemente fosse este Processo submetido à deliberação do Plenário.

III – Voto

Voto pois, pelo encaminhamento deste importante assunto, ao ECAD, por deliberação deste Plenário, se assim o entender.

Brasília, 15 de abril de 1985.

Romeo Brayner Nunes dos Santos
Conselheiro Relator

IV – Decisão do Colegiado

O plenário reunido na 129ª Reunião Ordinária decidiu, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator.

Brasília, 15 de abril de 1985.

Hildebrando Pontes Neto
Presidente da reunião

D.O.U 03.05.85 – Seção I, pág. 6770